



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.630, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre efeitos de paridade, integralidade e extensão ao cargo de professor de 24 horas, 26 horas, 28 horas, **todos extintos**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeitos de paridade, integralidade e extensão ao cargo de professor de 24 horas, 26 horas, 28 horas, **todos extintos**, deve ser estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com o seguinte:

I - **Classe A**: habilitação específica de nível médio - magistério;

II - **Classe B**: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, específica da área de atuação;

III - **Classe C**: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização *latu sensu* específica da área de atuação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;

IV - **Classe D**: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, mais curso de mestrado reconhecido pelo MEC na área atuação do cargo de ingresso;

V - **Classe E**: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, mais curso de doutorado reconhecido pelo MEC na área de educação relacionada com a habilitação específica da área de atuação do cargo.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 2º As tabelas salariais do cargo de professor de 24 horas, 26 horas e 28 horas, serão de acordo com os Anexos I, II, e III, que integram a presente lei:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina/MT, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

ANEXO I

“A” para a letra “B”, (coeficiente em, 1.5) da letra “B” para a letra “C” (coeficiente em 1.2), “C” para a letra “D” (coeficiente em 1.3), e “D” para a letra “E” (coeficiente em 1.3)

TABELA DOS PROFESSORES - 24 HORAS SEMANAIS					
Classe	A	B	C	D	E
Nível	1	1,5	1,2	1,3	1,3
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	R\$ 2.652,33	R\$ 3.978,50	R\$ 4.774,19	R\$ 6.206,45	R\$ 8.068,39
2	R\$ 2.731,90	R\$ 4.097,85	R\$ 4.917,42	R\$ 6.392,65	R\$ 8.310,44
3	R\$ 2.813,86	R\$ 4.220,79	R\$ 5.064,94	R\$ 6.584,43	R\$ 8.559,75
4	R\$ 2.898,27	R\$ 4.347,41	R\$ 5.216,89	R\$ 6.781,96	R\$ 8.816,55
5	R\$ 2.985,22	R\$ 4.477,83	R\$ 5.373,40	R\$ 6.985,42	R\$ 9.081,04
6	R\$ 3.074,78	R\$ 4.612,17	R\$ 5.534,60	R\$ 7.194,98	R\$ 9.353,47
7	R\$ 3.167,02	R\$ 4.750,53	R\$ 5.700,64	R\$ 7.410,83	R\$ 9.634,08
8	R\$ 3.262,03	R\$ 4.893,05	R\$ 5.871,66	R\$ 7.633,15	R\$ 9.923,10
9	R\$ 3.359,89	R\$ 5.039,84	R\$ 6.047,81	R\$ 7.862,15	R\$ 10.220,79
10	R\$ 3.460,69	R\$ 5.191,03	R\$ 6.229,24	R\$ 8.098,01	R\$ 10.527,42
11	R\$ 3.564,51	R\$ 5.346,76	R\$ 6.416,12	R\$ 8.340,95	R\$ 10.843,24
12	R\$ 3.671,45	R\$ 5.507,17	R\$ 6.608,60	R\$ 8.591,18	R\$ 11.168,54

ANEXO II

“A” para a letra “B”, (coeficiente em, 1.5) da letra “B” para a letra “C” (coeficiente em 1.2), “C” para a letra “D” (coeficiente em 1.3), e “D” para a letra “E” (coeficiente em 1.3)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

TABELA DOS PROFESSORES - 26 HORAS SEMANAIS					
Classe	A	B	C	D	E
Nível	1	1,5	1,2	1,3	1,3
1	R\$ 2.873,35	R\$ 4.310,03	R\$ 5.172,03	R\$ 6.723,64	R\$ 8.740,73
2	R\$ 2.959,55	R\$ 4.439,33	R\$ 5.327,19	R\$ 6.925,35	R\$ 9.002,95
3	R\$ 3.048,34	R\$ 4.572,51	R\$ 5.487,01	R\$ 7.133,11	R\$ 9.273,04
4	R\$ 3.139,79	R\$ 4.709,68	R\$ 5.651,62	R\$ 7.347,10	R\$ 9.551,23
5	R\$ 3.233,98	R\$ 4.850,97	R\$ 5.821,17	R\$ 7.567,51	R\$ 9.837,77
6	R\$ 3.331,00	R\$ 4.996,50	R\$ 5.995,80	R\$ 7.794,54	R\$ 10.132,90
7	R\$ 3.430,93	R\$ 5.146,40	R\$ 6.175,67	R\$ 8.028,38	R\$ 10.436,89
8	R\$ 3.533,86	R\$ 5.300,79	R\$ 6.360,94	R\$ 8.269,23	R\$ 10.750,00
9	R\$ 3.639,87	R\$ 5.459,81	R\$ 6.551,77	R\$ 8.517,30	R\$ 11.072,50
10	R\$ 3.749,07	R\$ 5.623,61	R\$ 6.748,33	R\$ 8.772,82	R\$ 11.404,67
11	R\$ 3.861,54	R\$ 5.792,31	R\$ 6.950,78	R\$ 9.036,01	R\$ 11.746,81
12	R\$ 3.977,39	R\$ 5.966,08	R\$ 7.159,30	R\$ 9.307,09	R\$ 12.099,22

ANEXO III

“A” para a letra “B”, (coeficiente em, 1.5) da letra “B” para a letra “C” (coeficiente em 1.2), “C” para a letra “D” (coeficiente em 1.3), e “D” para a letra “E” (coeficiente em 1.3)

TABELA DOS PROFESSORES - 28 HORAS SEMANAIS					
Classe	A	B	C	D	E
Nível	1	1,5	1,2	1,3	1,3
1	R\$ 3.094,38	R\$ 4.641,57	R\$ 5.569,88	R\$ 7.240,85	R\$ 9.413,10
2	R\$ 3.187,21	R\$ 4.780,82	R\$ 5.736,98	R\$ 7.458,07	R\$ 9.695,50
3	R\$ 3.282,83	R\$ 4.924,24	R\$ 5.909,09	R\$ 7.681,82	R\$ 9.986,36
4	R\$ 3.381,31	R\$ 5.071,97	R\$ 6.086,36	R\$ 7.912,27	R\$ 10.285,95
5	R\$ 3.482,75	R\$ 5.224,13	R\$ 6.268,95	R\$ 8.149,64	R\$ 10.594,53
6	R\$ 3.587,23	R\$ 5.380,85	R\$ 6.457,02	R\$ 8.394,13	R\$ 10.912,37
7	R\$ 3.694,85	R\$ 5.542,28	R\$ 6.650,73	R\$ 8.645,95	R\$ 11.239,74
8	R\$ 3.805,70	R\$ 5.708,55	R\$ 6.850,25	R\$ 8.905,33	R\$ 11.576,93
9	R\$ 3.919,87	R\$ 5.879,80	R\$ 7.055,76	R\$ 9.172,49	R\$ 11.924,24
10	R\$ 4.037,46	R\$ 6.056,20	R\$ 7.267,44	R\$ 9.447,67	R\$ 12.281,97
11	R\$ 4.158,59	R\$ 6.237,88	R\$ 7.485,46	R\$ 9.731,10	R\$ 12.650,42
12	R\$ 4.283,35	R\$ 6.425,02	R\$ 7.710,02	R\$ 10.023,03	R\$ 13.029,94